

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 4289/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnico Especialista do meu gabinete, o Filipe Miguel Raimundo Alves, que pertence ao mapa da GFI Portugal.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino que o designado desempenhará funções de apoio na área da informática do Governo (RING) e interface com o Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER).

3 — Atendendo à especificidade, exigência e extensão das funções a exercer, a remuneração mensal ilíquida é de 1.951,05€ (mil novecentos e cinquenta e um euros e cinco cêntimos) sujeita às reduções legais, valor ao qual acresce o duodécimo de Subsídio de Natal.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do decreto-lei, a Nota Curricular do designado é publicada em anexo ao presente Despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 20 de janeiro de 2016.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

20 de dezembro de 2015. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

#### Nota curricular

Filipe Raimundo Alves nasceu em Lisboa, em setembro de 1983. Estudou Multimédia na Escola Profissional de Tecnologia Digital (Rumos), em 2001. Com a conclusão do Curso, em 2003, inscreveu-se na Licenciatura em Informática na Universidade Lusíada de Lisboa, Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa.

Em 2009, faz o estágio profissional, sob a supervisão dessa mesma instituição e sob a orientação do Prof. Doutor Mário Caldeira Dias, Diretor da Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa.

Iniciou assim a sua atividade profissional em 2009, no grupo Gfi Portugal — Tecnologias de Informação S. A., onde trabalhou na área de informática na equipa de Outsourcing. Em 2009, iniciou-se no projeto no Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER) Mudança de Governo.

Ainda em 2009, participou num projeto no Jornal Público Sonae e na Logista Portugal onde desempenhou a função de apoio ao utilizador.

Em 2010 ingressou num novo Projeto no Departamento APS PJA na Portugal Telecom, onde desempenhou a função de programador de SQL e onde desempenhava a função de Reporting Server. No final desse mesmo ano, ingressou num projeto através da HP, na Lilly Farma Portugal Integrando a equipa de Information System Team Lilly Portugal, ficando responsável pela gestão do parque informático e da Active Directory.

No final de 2010, iniciou um novo projeto, na José de Mello Saúde, onde desempenhou a função de apoio ao utilizador.

Para além dos projetos na área da Saúde, o Filipe passou pela área da Banca (Unicre) onde desempenhou a elaboração de toda a documentação da ferramenta de Ticketing. No final do Projeto, ingressou na equipa de IT da GFI Portugal, onde esteve responsável pela gestão do parque informático e pelos contratos de telecomunicações.

Em 2014, o último projeto em que esteve envolvido foi na *Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros* onde desempenhou a função de IT Manager. As principais tarefas desempenhadas foram: elaboração de relatórios do apoio a decisão, gestão da equipa, gestão de contratos, implementação de projetos de melhoria tecnológicos e elaboração de manuais de boas práticas.

209449764

### Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

#### Despacho n.º 4290/2016

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração Executivo da IP — Infraestruturas de Portugal, S. A., de 10 de setembro de 2015, que aprovou as plantas parcelares n.º LIC4.2-PE-11-01-001A a 040A e os respetivos mapas de áreas relativos às parcelas necessárias à construção da obra do “Lanço 2.1.b) — ER125 — Lagos — Saída Variante a Lagos/Nó do IC4 — Troço 2” bem como a Resolução de Expropriar aprovada pela deliberação de 10 de setembro de 2015, do Conselho de Administração Executivo da IP — Infraestruturas de Portugal, S. A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 2311/2016, de 1 de fevereiro, do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2016, ao abrigo do n.º 1, artigo 8.º do Estatuto das Estradas da Rede Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril e da Base 18 aprovada pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do referido lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ônus que sobre elas incidem e os nomes dos respetivos titulares, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho precedente.

Mais declaro autorizar a RAL — Rotas do Algarve Litoral, S. A., na qualidade de subconcessionária da subconcessão Algarve Litoral, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas parcelares e nos mapas de áreas anexos, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projetada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pelas Rotas do Algarve Litoral, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo para o efeito sido já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

4 de março de 2016. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.